



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 74.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.095

BELÉM, — SÁBADO, 8 DE JUNHO DE 1963

DECRETO N. 4156 — DE 23 DE ABRIL DE 1963

Retifica o Decreto n. 4.025, de 12 de setembro de 1962, que reformou, "ex-officio", o soldado pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Francisco Rodrigues da Silva.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01297/62/OF/SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 4.621, de 5 de outubro de 1962, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 4.025, de 12 de setembro do mesmo ano, que reformou, "ex-officio", o soldado pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Francisco Rodrigues da Silva, de acordo com a letra a, do art. 333, combinado com a letra b, do § 1.º do mesmo artigo e mais a letra b, do art. 349 e art. 350, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, que em consequência desta retificação passará a perceber os proventos de treze mil quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta e cinco centavos (Cr\$ 13.466,75) mensais, ou sejam cento e sessenta e um mil seiscientos e um cruzeiros (Cr\$ 161.601,00) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 12 de setembro de 1962.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício.

Olyntho de Salles Mello, Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Interior e Justiça.

DECRETO N. 4.182 — DE 3 DE JUNHO DE 1963

Declara luto oficial por oito (8) dias, por motivo do falecimento do Sumo Pontífice da Igreja Católica Apostólica Romana, PAPA JOÃO XXIII, e torna facultativo o expediente nas repartições estaduais no dia 4-6-1963, com exceção das arrecadadoras.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado luto

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. JOSÉ GOMES QUARESMA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. JESUS CORRÊA DO CARMO

Resp. pelo expediente

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Dr. EFRAIM RAMIRO BENTES

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. BENEDITO CELSO DE PADUA COSTA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MANUEL REIS FERREIRA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

oficial por oito (8) dias, em todo o território paraense, em reverência a memória do Sumo Pontífice da Igreja Católica Apostólica Romana PAPA JOÃO XXIII, falecido, hoje, em Roma.

PARÁGRAFO ÚNICO — A bandeira estadual nos referidos dias será conservada à meia verga em Palácio e nas Repartições Estaduais, devendo estas terem suas portas semi-cerradas durante aqueles dias.

Art. 2.º Torna facultativo o ponto nas repartições estaduais no dia 4-6-1963, com exceção das arrecadadoras.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1963.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Vianna
Secretário do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1963, Jorge Franco de Almeida, ocupante do cargo de Escrivão, padrão A, do Quadro Único, para exercer, em substituição, o cargo

de Administrador, padrão C, do Quadro Único, lotado na Mesa de Rendas de Óbitos, durante o impedimento do titular Sirio de Carvalho Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Jesús Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1963, Manoel Ascendino Cardoso, ocupante do cargo de Guarda, padrão A, do Quadro Único, para exercer, em substituição, o cargo de Escrivão, padrão A, do Quadro Único, lotado na Mesa de Rendas de Óbitos, durante o impedimento do titular Jorge Franco de Almeida.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Jesús Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1963, Gentil Augusto Ferreira, para exercer, em substituição, o cargo de Guarda, padrão A, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças, durante o impedimento do titular Manoel Ascendino Cardoso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Jesús Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9908
Diretor — Sr. ACYR CASTRO
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Annual	4.000,00	1 Página de Conta-	
Semestral	2.000,00	bitada por vez	10.000,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Annual	5.400,00	Por mês de duas	
Semestral	2.700,00	(2) vezes 10%	
Número avulso	15,00	de abatimento.	
VENDA DE DIÁRIOS			
Número atrasado	20,00	Por mês de duas	
(5) vezes 20%			
de abatimento.			
O centímetro por			
coluna no valor			
de 5000			

O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda à venda será acrescida de Cr\$ 15,00 ao ano.

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original autografado em uma folha de papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas ser sempre justificadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressor o número de talão do registro, o mês e o ano em que finalizará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitados aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

efeitos de aposentadoria, estabilidade, licença e férias, Pedro Paulo Cunha, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Finanças. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Jesus Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPRESSA OFICIAL
PORTARIA N. 26 DE 7 DE JUNHO DE 1963

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-Jei n. 3.613 de 2-12-1940,
RESOLVE:

Dispensar o extranumerário diarista André Francisco da Silva, servente, por flagante desacato à hierarquia funcional, de cuja falta se vinha constituindo reincidente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Direção, em 7 de junho de 1963.

Acyr Castro
Diretor Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N. 193—SP—DE 6 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de-

liberação, na Escola Isolada de Taíra, no Município de Bragança, Rita Silveira Campelo, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada de Cipóaquara, no

Km. 17, no mesmo Município.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 190—SP—DE 6 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de liberação, na Escola de Bescuitera, no Município de Marapanim, Maria Irene Alves Bentes, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do quadro Único, atualmente servindo na Escola do lugar do mesmo Município.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 191—SP—DE 6 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a professora normalista Maria de Lourdes da Fonseca Filho, ocupante do cargo de Orientadora de Ensino, do Quadro Único, para servir na Escola de cégos José Alvariz de Azevedo.

Mandar servir, até ulterior de liberação, na Escola Isolada de Taíra, no Município de Bragança, Rita Silveira Campelo, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada de Cipóaquara, no

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 192—SP—DE 6 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

liberação, no Grupo Escolar Prof. Mateus do Carmo, nesta Capital, Maria Martins da Costa, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Manoel Antonio da Costa.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 192—DE 6 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar responder, até ulterior de liberação, pela Consultoria Jurídica desta Secretaria de Estado, a Bacharelada em Direito, Maria Madalena Contente, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Mário Chermont, nesta Capital.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 194—SP—DE 7 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de liberação, nas Escolas Reunidas, da sede do Município de Acará, Maria Pereira Viana, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola do Município de Cameta.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 196-B -- DE 7 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de liberação, na Escola Isolada de Marabitaná, no Município de São Caetano de Odívelas, Iracema Monteiro Lobo, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada da Povoação Iririteua, no Município de Curuçá.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 197 -- DE 7 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de liberação, na Escola Isolada da Povoação Iririteua, no Município de Curuçá, Sônia Pinto de Odívelas, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada de Marabitaná, no Município de São Caetano de Odívelas.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 193 -- DE 7 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de liberação, no Grupo Escolar Floriano Peixoto, nesta Capital, Walnise Conceição Ferreira Costa, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Magalhães Barata, no Município de Capanema.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 195—SP—DE 7 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a professora normalista Célia Penna Carneiro, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, para desempenhar as funções de Orientadora de Ensino, no Grupo Escolar Coronel Sarmiento, na Vila de Icoaraci.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 196 — DE 7 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a professora normalista Anna Oliveira de Macedo Alves, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, para desempenhar as funções de Orientadora de Ensino nas Escolas Reunidas Dr. Pádua Costa, na Vila de Icoaraci.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 199 — DE 7 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, em regime de cooperação, no Educandário "São José, no Município de Óbidos, a professora normalista Anna Christina Rebelo de Barros, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Industrial Salesiana, nesta Capital.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 200 — DE 7 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação nas Escolas Reunidas de Concórdia, Município de Igarapé, Miri, Altamira Antonio dos Reis e Sousa, ocupante do cargo de Professor de 1ª. Entrância, Padrão A, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, que vinha servindo no Grupo Escolar de Almerim.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

pra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 201 — DE 7 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu a Universidade do Pará, atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação na Escola Isolada do Bairro da Panair, Município de Bragança, Nair Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1ª. Entrância, Padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, que vinha servindo na Escola do lugar Ajuiriteua, no mesmo Município.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 202 — DE 7 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Professora Flora Teixeira", Município de Fátima, Myriam Rossy Miranda, ocupante do cargo de professora de 1ª. entrância, Padrão A, atualmente servindo no Grupo Escolar "Dr. Mário Chermont", desta capital.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 203 — DE 7 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, Maria Alfaia da Mota Araújo, ocupante do cargo de Professor de Canto Orfeônico, das funções de Superintendente do Serviço de Canto Orfeônico do Estado, que no impedimento do respectivo titular vinha exercendo, conforme Portaria n. 1633 de 25/10/62.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 204 — DE 7 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, nas Escolas Reunidas "Raimundo Espindola", nesta Capital Maria Augusta de Carvalho Vieira, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, que vinha servindo no grupo escolar de Ju-

ruti.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 205 — DE 7 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Isolada "Boa Esperança", nesta Capital, Coleta Maria Monteiro Pimentel, ocupante do cargo de Professor de 1ª. Entrância, Padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, que vinha servindo no grupo escolar de Maracanã.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 206 — DE 7 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Serviço de Pesquisa Educacional, desta Secretaria de Estado, as professoras-normalistas Juvenília Gentil Vieira, Orlandina Fernandes Nascimento, Maria Leda Ribeiro de Barros, Maria Célia Alves Moreira, Maria Sílvia dos Santos, Matilde Oliveira Madeira, Maria das Graças Landeira Gonçalves e Maria Lúcia Sílvia Maia, ocupante do cargo de "Professor" de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 206-B — DE 7 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação na Escola do lugar Vila Guera, Município de Bragança, Izabel Nobre Cantuária, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, que vinha servindo na Escola do lugar S. José do Cajari, Município de Afuá.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 207 — DE 7 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Rui Barbosa, Maria Santana Pereira Fernandes, ocupante do cargo de

professor de 2ª. entrância padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, que vinha servindo no Grupo Escolar Dr. Mário Chermont.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 208 — DE 8 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o Senhor Jorge Daniel de Sousa Ramos prefeito Municipal de Bragança, a inspecionar os Estabelecimentos de Ensino desse Município, bem como visar folhas de pagamento.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 206-B — DE 8 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder seis (6) meses de licença especial à Abigail Gomes do Amaral, ocupante do cargo de professor de 2ª. entrância, padrão E, do Quadro Único, com exercício e Cultura, 8 de março de 1963. Maria Ribas na vila de Icoaraci, a partir de 1 de março a 1 de setembro do corrente ano.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 209 — DE 8 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola do lugar Jiquiri, Município de Bragança, Matilde Maria da Rocha Pina, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, que vinha servindo na Escola Isolada do lugar Tijóca, no mesmo Município.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 210 — DE 8 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir até ulterior deliberação em regime de cooperação no Circuito Operário de Cametá, Safira Pantoja Francez, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, que vinha servindo na Escola do lugar Curimá, no mesmo Município.

Registre-se de-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 211 — DE 8 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir até ulterior de-liberação, na Escola do lugar Lago na estrada Bragança-Montenegro, Nadeia Guimarães dos Santos, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, que vinha servindo na Escola da sede da colônia Augusto Montenegro, no Município de Bragança.

Registre-se de-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 212 A — DE 8 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de-liberação, na Escola do lugar Parão Município de Monte Alegre, Maria Ferreira Prado de Carvalho, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, que vinha servindo na Escola Mista da cidade, Alta, no mesmo Município.

Registre-se de-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 212 B — DE 8 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir até ulterior de-liberação, no Grupo Escolar José Y. Máximo, Maria Luiza Coutinho da Mesquita, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, padrão B, do Quadro Único, que vinha servindo no Grupo Escolar de Altamira.

Registre-se de-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 213 — DE 8 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de-liberação, no Grupo Escolar Pinheiro Marques, Nadir de Dima Porpato, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, padrão B, do Quadro Único, que vinha servindo no Grupo Escolar Dr. Arnaldo Chermont, no Município de Bragança.

Registre-se de-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 214 — DE 8 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir até ulterior de-liberação, no Grupo Escolar Prof. Paulo Maranhão, Elima Viana da Silveira, ocupante do cargo de professor de 2ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, que vinha servindo no Grupo Escolar Paulino de Brito.

Registre-se de-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 215 — DE 8 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, 8 de março de 1963, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir até ulterior de-liberação, no Grupo Escolar Padre Luis de Almeida, Município de Bragança, Maria Iêda Torres Cavaleiro de Macedo, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, que vinha servindo no Grupo Escolar Paulino de Brito nesta Capital.

Registre-se de-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 215 A — DE 8 DE MARÇO DE 1963

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir até ulterior de-liberação, no Grupo Escolar Monsenhor Mêncio Ribeiro, Município de Bragança, Maria Iêda Torres Cavaleiro de Macedo ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, que vinha servindo no Grupo Escolar Paulino de Brito, nesta Capital.

Registre-se de-se ciência e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de março de 1963.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Conselho Executivo

RESOLUÇÃO N.º 15/63-C.E.

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em sessão ordinária realizada no dia 16 de abril de 1963, presentes os seus membros legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, toma a seguinte

RESOLUÇÃO:

Homologar os serviços de empreitada a serem executados pela firma D. R. FONSECA PAES, como adjudicatária e o DER-PA., como adjudicador, para roçagem do passeio lateral e limpeza da faixa derrubada das rodovias Ourém-Capitão Pôço; Benfica-Benevides; Conceição-Irituia; Castanhal-Arhangá; Curuçá-São João da Ponta; Bragança-Campinho e Bujaru-Santana, inclusive o contrato anexo ao processo originário n.º 697/63-CE.

Sala das sessões do Conselho Executivo, em 16/4/63.

Antonio Pedro Martins Viana

No exercício da Presidência

Carlos Augusto Corrêa Alves

Secretário

Econ. Péricles Martins de Carvalho — Conselheiro

Eng. Augusto Lobato Mendes — Conselheiro

Eng. Homero Medeiros Cabral — Conselheiro

Eng. Luiz Alves — Conselheiro

Eng. Ramiro Nobre e Silva — Conselheiro

Eng. Mário José Palha Buões — Conselheiro

Eng. Luiz Matos Fleury da Fonseca — Conselheiro

Eng. José Chaves Camacho — Conselheiro

Conselho Executivo

RESOLUÇÃO N.º 17/63

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em sessão ordinária realizada no dia 14 de maio de 1963, presentes os seus membros legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, dá a seguinte

RESOLUÇÃO:

Aprovar o parecer de relator eng. Luiz Alves, exarado às fls. do processo n.º 1002/63, em que a firma P. S. Oliveira, desta praça, se propõe executar os serviços de estudos e projetos da ligação Óbidos-Alenquer, pelo preço unitário de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) o quilômetro, encaminhando-se, em seguida, referido processo à Assistência Jurídica do DER-PA., para os ulteriores de direito.

Sala das sessões do Conselho Executivo, em 14/5/63.

Antonio Pedro Martins Viana

No exercício da Presidência

Carlos Augusto Corrêa Alves

Secretário

Eng. Mário José Palha Buões — Conselheiro

Eng. Augusto Lobato Mendes — Conselheiro

Dr. Jorge Faciola de Sousa — Conselheiro

Eng. Luiz Alves — Conselheiro — Relator

Econ. Péricles Martins de Carvalho — Conselheiro

Eng. Ulisses Lauro Mendes Vieira — Conselheiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

PORTARIA N. 31 — DE 8 DE
JUNHO DE 1963

O Secretário de Estado de Produção, em exercício, usando de suas atribuições e tendo em vista a relação enviada pelo Sr. Diretor do Departamento de Colonização.

RESOLVE:

Cassar os bilhetes de localização abaixo discriminados em virtude dos concessionários dos lotes haverem incorrido nas penalidades previstas nos §§ 1.º e 2.º do art. 81 do Decreto n. 1044 de 19/8/1933 e art. 4.º da Lei n. 1251 de 10/2/1956, do mês de maio de 1963.

Município de Ananindeua — mês de maio:

Bilhete de localização n. 730 — Pedro Souza Dias, lote A, núcleo Ariri, situação Trav. A.

Município de Igarapé-Açu:

Bilhete de localização n. 432 — Manoel Carneiro Araújo lote, 1918, núcleo Sto. Antonio do Prata, situação, Trav. São Pedro.

Bilhete de localização n. 469 — José Dunga da Rocha, lote n. 1932, núcleo Sto. Antonio do Prata, situação Trav. São Pedro.

Bilhete de localização n. 4455 — Alcides Fernandes Costa, lote n. 928, núcleo Sto. Antonio do Pra-

ta, situação Trav. São Silvestre. Município de Bragança:

Bilhete de localização n. 1271 — Antonio Alexandre Coelho, lote n. 19, núcleo Augusto Montenegro, situação 2a. Travessa.

Bilhete de localização n. 1272 — Antonio Alexandre Voelho, lote n. 24, núcleo Augusto Montenegro, situação 2a. Travessa.

Município de Bujarú:

Bilhete de localização n. 989 — Silvestre Pereira de Melo, lote n. 172, núcleo Anhangá, situação Guajará-Miri Seção D.

Município de Castanhal:

Bilhete de localização n. 4240 — Manoel Ribeiro Mendonça, lote n. 81, núcleo Anhangá, situação Trav. do Km. 94.

Município de Igarapé-Açu:

Bilhete de localização n. 1408 — Sebastião Barros Nascimento, lote n. 115, núcleo Sto. Antonio do Prata, situação Trav. 14 — Sul.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Produção, 30 de maio de 1963.

José Maria Chaves da Costa
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Produção

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

PROCESSO N. 2358/62 — CONVÊNIO N. 585/62

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (FSESP), para aplicação da verba de Cr\$ 8.000.000,00 — Dotação de 1962, destinada à construção de postos de saúde nas cidades de Cristalândia, Araguacema, Xambioá, Itaguatins e Pium.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (FSESP), daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo Superintendente Substituto, Senhor José de Almeida Vilar de Mélo e a segunda pelo Diretor-Regional, dr. Orlando Rodrigues da Costa, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício de 1964, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º), alínea b, do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e

sessenta e quatro (1964). A recusa do registro, pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dêe fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à EXECUTORA, a quantia de oito milhões de cruzeiros (Cr\$ 8.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1962. Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 03 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.5.00 — Saúde; 3.5.30 — Assistência Médico-Sanitária; 3.5.32 — Postos de Higiene; 10 — Goiás; 5 — Construção de postos de saúde nas cidades de Cristalândia, Araguacema, Xambioá, Itaguatins e Pium — Cr\$ 8.000.000,00.

A dotação a que se refere e ta cláusula, constante do saldo de 1962, tem sua aplicação, convenionada com fundamento no § 2.º do artigo 9.º da Lei 1.806, de 6-1-1953 e § 2.º do artigo 7.º do Decreto 34.132, de 9-10-1953.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato obedecendo as normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convenionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, C-16 da SPVEA lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 22 de maio de 1963.

JOSÉ DE ALMEIDA VILAR DE MÉLO

ORLANDO RODRIGUES DA COSTA

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Henrique Bernardo Lôbo

Eunice Pontes Pinto

PROCESSO N. 2358/62
ORÇAMENTO

ESTADO DE GOIÁS

Plano de aplicação de Cr\$ 8.000.000,00, dotação de 1962, destinada à construção de postos de saúde nas cidades de Cristalândia, Araguacema, Xambioá, Itaguatins e Pium.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
A — POSTOS DE SAÚDE DE CRISTALÂNDIA				
Muro e alvenaria de tijolo c/ 1.20m de altura por 30m. de comprimento				
I — SERVIÇOS PRELIMINARES				
a) Limpeza do terreno	m2	30	20,00	600,00
				600,00
II — MOVIMENTO DE TERRA				
a) Escavações	m3	3,6	330,00	1.188,00
				1.188,00
III — ALVENARIA DE PEDRA				
a) Fundações	m3	3,6	4.250,00	15.300,00
b) Baldrame	m3	1	4.980,00	4.980,00
				20.280,00
IV — ALVENARIA DE TIJOLO				
a) Parede de 0,15m	m2	36	850,00	30.600,00
				30.600,00
V — REVESTIMENTO				
a) Externo	m2	72	370,00	26.640,00
				26.640,00
VI — PINTURA				
a) Cal	m2	72	80,00	5.760,00
				5.760,00
VII — EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO				
	vb	—	—	14.932,00
				14.932,00
TOTAL PARCIAL				Cr\$ 100.000,00
B — POSTO DE SAÚDE DE ARAGUACEMA (Tipo H)				
I — SERVIÇOS PRELIMINARES				
a) Limpeza do terreno	vb	—	—	10.000,00
b) Barracão	vb	—	—	22.500,00
c) Locação da obra	vb	—	—	4.000,00
d) Andaimas	vb	—	—	16.000,00
				52.500,00
II — INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				
a) Água, luz e esgotos	vb	—	—	14.000,00
				14.000,00
III — MOVIMENTO DE TERRA				
a) Escavações	m3	42	330,00	13.860,00
b) Aterro	m3	50	380,00	19.000,00
				32.860,00
IV — ALVENARIA DE PEDRA				
a) Fundações	m3	42	4.250,00	178.500,00
b) Baldrame	m2	11	4.980,00	54.780,00
				233.280,00
V — CONCRETO SIMPLES				
a) Camada impermeabilizadora	m3	21	4.555,00	95.655,00
b) Piso de proteção	m2	34	500,00	17.000,00
				112.655,00
VI — ALVENARIA DE TIJOLO				
a) Paredes de 0,20m	m2	245	1.290,00	318.000,00
b) Paredes de 0,15m	m2	230	850,00	195.500,00
				513.500,00
VII — CONCRETO ARMADO				
a) Vigas, vergas e manquise	m3	5	25.000,00	125.000,00
				125.000,00
VIII — COBERTURA				
a) Telhado	m2	250	1.380,00	345.000,00
b) Fôrro	m2	180	900,00	162.000,00

c) Abas e cimalthas	m1	223	150,00	33.450,00
				540.450,00
IX—INSTALAÇÕES				60.000,00
a) Elétrica	vb	—	—	70.000,00
b) Hidráulica	vb	—	—	75.000,00
c) Esgotos	vb	—	—	66.800,00
d) Aparelhos sanitários	vb	—	—	30.000,00
e) Aparelhos de iluminação	vb	—	—	301.800,00
X—REVESTIMENTO				106.000,00
a) Externo	m2	265	400,00	246.050,00
b) Interno	m2	665	370,00	168.000,00
c) Azulejo	m2	130	1.400,00	7.980,00
d) Rodapé de madeira	m1	38	210,00	44.800,00
e) Rodapé de ladrilho	m1	140	320,00	13.294,00
f) Marmorite	m2	4,6	2.890,00	586.124,00
XI—PAVIMENTAÇÃO (parte)				36.100,00
a) Tacos	m2	38	950,00	36.100,00
XII—EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO				36.100,00
	vb	—	—	451.731,00
				451.731,00
				Cr\$ 3.000.000,00
TOTAL PARCIAL				
C—POSTO DE SAÚDE DE XAMBIOCA (Tipo H)				
I—SERVICOS PRELIMINARES				10.000,00
a) Limpeza do terreno	vb	—	—	22.500,00
b) Barracão	vb	—	—	4.000,00
c) Locação da obra	vb	—	—	16.000,00
d) Andaimos	vb	—	—	52.500,00
II—INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				14.000,00
a) Água, luz e esgotos	vb	—	—	14.000,00
III—MOVIMENTO DE TERRA				13.860,00
a) Escavações	m3	42	330,00	19.000,00
b) Aterro	m3	50	380,00	32.860,00
IV—ALVENARIA DE PEDRA				178.500,00
a) Fundações	m3	42	4.250,00	54.780,00
b) Baldrames	m3	11	4.980,00	233.280,00
V—CONCRETO SIMPLES				95.655,00
a) Camada impermeabilizadora	m3	21	4.555,00	17.000,00
b) Passeio de proteção	m2	34	500,00	112.655,00
VI—ALVENARIA DE TIJOLO				338.000,00
a) Paredes de 0,20m	m2	255	1.200,00	195.500,00
b) Paredes de 0,15m	m2	230	850,00	513.500,00
VII—CONCRETO ARMADO				125.000,00
a) Vigas, vèrgas e marquise	m3	5	25.000,00	125.000,00
VIII—COBERTURA				345.000,00
a) Telhado	m2	250	1.380,00	162.000,00
b) Fôrro	m2	180	900,00	33.450,00
c) Abas e cimalthas	m1	223	150,00	540.450,00
IX—INSTALAÇÕES				60.000,00
a) Elétrica	vb	—	—	70.000,00
b) Hidráulica	vb	—	—	75.000,00
c) Esgotos	vb	—	—	66.800,00
d) Aparelhos sanitários	vb	—	—	30.000,00
e) Aparelhos de iluminação	vb	—	—	301.800,00
X—REVESTIMENTO				106.000,00
a) Externo	m2	265	400,00	2.700,00
b) Rodapé de madeira (parte)	m1	10	210,00	108.100,00

					365.855,00
XI—EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO	vb				365.855,00
					Cr\$ 2.400.000,00
TOTAL PARCIAL					
D—POSTO DE SAÚDE DE ITAGUATINS					
Muro de alvenaria de tijolo de 0,50 x 45m e cerca de arame farpado com 4 fios.					
I—SERVIÇOS PRELIMINARES	m2	45	20,00		900,00
a) Limpeza do terreno					900,00
II—MOVIMENTO DE TERRA	m3	6	330,00		1.980,00
a) Escavações					1.980,00
III—ALVENARIA DE PEDRA	m3	6	4.250,00		25.500,00
a) Fundações	m3	1.5	4.980,00		7.470,00
b) Baldrame					32.970,00
IV—ALVENARIA DE TIJOLO	m2	23	850,00		19.550,00
a) Parede de 0,15					19.550,00
V—REVESTIMENTOS	m2	46	370,00		17.020,00
a) Externo e interno					17.020,00
VI—PINTURA	m2	46	80,00		3.680,00
a) Cal					3.680,00
VII—CERCA DE ARAME FARPADO COM 4 FIOS (parte) .	m	50	180,00		9.000,00
VIII—EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO	vb				14.900,00
					14.900,00
					Cr\$ 100.000,00
TOTAL PARCIAL					
E—POSTO DE SAÚDE DE PIUM (Tipo I)					
I—SERVIÇOS PRELIMINARES	vb				10.000,00
a) Limpeza do terreno	vb				22.500,00
b) Barracão	vb				4.000,00
c) Locação da obra	vb				16.000,00
d) Andaimés					52.500,00
II—INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	vb				14.000,00
a) Água, luz e esgotos					14.000,00
III—MOVIMENTO DE TERRA	m3	27	330,00		8.910,00
a) Escavações	m3	40	380,00		15.200,00
b) Atérro					24.110,00
IV—ALVENARIA DE PEDRA	m3	27	4.250,00		114.750,00
a) Fundações	m3	10	4.980,00		49.800,00
b) Baldrames					164.550,00
V—CONCRETO SIMPLES	m3	17	4.555,00		77.435,00
a) Camada impermeabilizadora	m2	32	500,00		16.000,00
b) Passeio de proteção					93.435,00
VI—ALVENARIA DE TIJOLO	m2	180	1.200,00		216.000,00
a) Paredes de 0,20m	m2	220	850,00		187.000,00
b) Paredes de 0,15m					403.000,00
VII—CONCRETO ARMADO	m3	3,7	25.000,00		92.500,00
a) Vigas, vergas e marquise					92.500,00
VIII—COBERTURA	m2	194	1.380,00		267.720,00
a) Telhado	m2	141	900,00		126.900,00
b) Fôrro	m1	190	150,00		28.500,00
c) Abas e cimalthas					423.120,00

IX—INSTALAÇÕES			
a) Elétrica	vb	—	50.000,00
b) Hidráulica	vb	—	55.000,00
c) Esgotos	vb	—	60.000,00
d) Aparelhos sanitários	vb	—	56.000,00
e) Aparelhos de iluminação	vb	—	20.000,00
			241.000,00
X—REVESTIMENTO			
a) Externo	m2	180	400,00
b) Interno	m2	540	370,00
c) Azulejo	m2	94	1.400,00
d) Rodapé de madeira	m1	23	210,00
e) Rodapé de ladrilho	m1	144	320,00
f) Marmórite	m2	37	2.890,00
			465.003,00
XI—PAVIMENTAÇÃO			
a) Regularização de piso	m2	169	250,00
b) Cimentados	m2	7,2	250,00
c) Tacos	m2	16	950,00
d) Ladrilhos (parte)	m2	2	810,00
			60.870,00
XII—EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO			
	vb	—	365.912,00
			365.912,00
TOTAL PARCIAL			Cr\$ 2.400.000,00
TOTAL GERAL			Cr\$ 8.000.000,00

(T. 7514 — Dia 8/6/63).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DO MATERIAL
ALMOXARIFADO
EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 4/63
PROCESSO N. 46/63

Para o serviço de Limpêsa da Delegacia

De ordem do Sr. Diretor do Departamento de Administração Geral, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, baseado no que consta de Processo n. 21.731/63, fica aberta a Concorrência Pública n. 4/63, para o serviço abaixo descrito, que será realizada às 11,00 horas do dia 18 do corrente, na Delegacia Estadual do Pará, à travessa 1º de Março n. 79, com integral observância das condições estabelecidas na legislação vigente, especialmente nas do Regulamento Geral da Contabilidade Pública.

CONDIÇÕES

1 — As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes, ou preços para serviços diferentes ou que fizerem referências as propostas de outros concorrentes.

2 — As propostas deverão ter consignadas as condições de garantia e prazo de validade não inferior a um ano, não podendo ter emendas ou rasuras.

3 — Para julgamento da idoneidade dos proponentes, os documentos exigidos, por lei, deverão ser apresentados em envelopes separados, caso o licitante não seja inscrito no Instituto.

4 — No caso do proponente estar inscrito de forma regular no D. F. C. basta apresentar a certidão desse órgão referente ao exercício corrente.

5 — Na forma dos artigos 745, letra "E" e 770 do Decreto n. 15783 de 8/11/1922, combinado com o artigo 41, do Decreto Lei 2.206 de 20/5/1940, será exigida das firmas adjudicatárias da presente concorrência Pública, a caução de 10%

(dez por cento) sobre o valor total do Empenho, em espécie, cheque visado ou título da Divisão Pública, que será obrigatoriamente recolhida antes da entrega dos respectivos empenhos e devolvida após o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo presente.

6 — Ao Instituto reserva-se o direito de julgar as propostas mais convenientes aos seus interesses e não só ao critério de menor preço.

7 — Será exigida a rigorosa observância das especificações nas propostas bem como aos prazos estabelecidos e respectivos empenhos.

8 — Reserva-se ao Instituto o direito de aproveitar somente uma parcela das quantidades propostas ou aproveitar o mesmo preço para serviços diferentes, não atingindo tal variação a mais de 50% num e outro caso, assim como não aceitar nenhuma proposta.

9 — Não serão consideradas as propostas das firmas que não apresentarem os documentos de que tratam o Decreto número 48.959-A de 19/9/60, artigo 253 §§ 3º e 4º (inexistência de débito para com a Instituição ou Instituições de Previdência a que estejam vinculadas), portaria M. T. P. S. número 229 de 21/10/60.

10 — No certificado de inscrição do D. F. C. deverão constar ter o proponente apresentado a prova a que se refere o artigo 3º do Decreto 50.423 de 8/4/61, ou declaração de Lei 2/3 para aquele cuja firma tenha menos de 80 empregados, caso contrário esses documentos serão exigidos na abertura da Concorrência.

ESPECIFICAÇÃO

Limpêsa geral de todas as dependências da Delegacia, emassagem colagem e entupimento do 1º e 2º andar e conservação permanente dos serviços acima.

Belém do Pará.

Em 6 de junho de 1963.

Edgar Santos Oliveira

Delegado

José Carlos Amaral de França e Silva

Resp. pelo Serviço Administrativo do Almox.

(Ext. 8/6/63)

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS, TERRAS E
ÁGUAS**Compra de Terras**

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Dulcino Batista da Silva, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6º Comarca de Belém, 10º Termo, 10º Município de Belém e 18º Distrito, medindo 10 metros de frente e 50 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado à rua Dr. Aurélio do Carmo, Bairro da Atalaia e Distrito da Marambaia, medindo dez metros de frente por cincoenta ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Belém.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de maio de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

ANUNCIOS

COMPANHIA PARAENSE
DE MÁQUINAS
(CIMAQ)

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia Paraense de Máquinas — Cimaq —, realizada em 30 de abril de 1963.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e três, às dez horas, na sede social, à Av. Senador Lemos, número noventa e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se, em primeira convocação, em Assembléia Geral Ordinária, acionistas da CIMAQ — Companhia Paraense de Máquinas, que representavam mais de dois terços do capital social, todo êle com direito a voto, como se verificou de suas assinaturas à fôlha número 4 do "Livro de Presença", com as declarações exigidas no art. 92 do Dec.-lei n. 2.627, de 1940, foi aclamado para presidir os trabalhos o Diretor José Ribamar Marão; na falta de Diretor-Presidente, o qual convidou para secretário o acionista Fernando de Castro Marão, tudo na forma do art. 18 dos Estatutos. Constituída a mesa por essa forma, o presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, esclarecendo que esta fora convocada por anúncio publicado no DIÁRIO OFICIAL, nos dias 22, 24 e 26 do mês corrente, e no jornal "A Província do Pará", nos dias 21, 23 e 25, também deste mês, cujo anúncio é do teor seguinte: — "Companhia Paraense de Máquinas — Cimaq — Assembléia Geral Ordinária

— 1.ª Convocação — Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Paraense de Máquinas — Cimaq — para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação, no dia 30 do corrente mês, às 10 horas, na sede social, à Avenida Senador Lemos, n. 95, nesta cidade, para o fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: — a) Leitura, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1962; b) preenchimento, por eleição, de cargos vagos na Diretoria; c) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; d) fixação dos honorários dos diretores e dos membros efetivos do Conselho Fiscal; e) outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 19 de abril de 1963. (a) Vinicius Bahury de Oliveira, Diretor". Esclareceu ainda o Presidente que havia sido publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias 22, 23 e 24 de janeiro último e no jornal "A Província do Pará", nos dias 19, 22 e 24 do citado mês de janeiro, o anúncio a que se refere o art. 99 do Dec.-lei n. 2.627, de 1940, e que o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1962 haviam sido publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "A Província

do Pará", nos dias 24 e 23 do corrente mês, respectivamente, podendo assim, a Assembléia Geral deliberar sobre a matéria. Em seguida, por determinação do presidente, eu, na qualidade de secretário, procedi à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura, o presidente submeteu esses documentos a discussão, tendo usado da palavra o acionista Jayme Lamas Sampaio, que destacou a oportunidade e a necessidade da medida tomada pela Diretoria, "ad referendum", da Assembléia Geral, constituindo a conta "Fundo de Reserva para Aumento do Capital", para a qual levou o lucro de Cr\$ 10.214.722,20 (dez milhões, duzentos e quatorze mil, setecentos e vinte e dois cruzeiros e vinte centavos), verificado no exercício de 1962, e transferiu a importância de Cr\$ 19.785.277,80 (dezenove milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), que figurava no Balanço de 1961 sob o título de "Lucros Suspensos", ressaltando, por fim, que a Assembléia Geral devia aprovar essa providência, juntamente com os demais atos e contas da Diretoria, de acordo com o parecer do Conselho Fiscal. Como ninguém mais quisesse manifestar-se sobre o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, o presidente submeteu a votação ditos documentos, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida, o presidente submeteu a votação o ato da Diretoria que constituiu o "Fundo de Reserva Especial para Aumento do Capital", verificando-se igualmente a sua aprovação, por unanimidade e com abstenção de votos dos legalmente impedidos. Disse então o presidente que, conforme constava do anúncio de convocação, deveriam ser preenchidos os cargos vagos na Diretoria, cujas vagas — esclareceu — se haviam verificado pela renúncia do Diretor-Presidente, Dr. Eduardo

Aboud, e do Diretor Alberto Wady Chames Aboud, mandando em seguida distribuir as cédulas para eleição. Procedida a votação e apurados os votos, verificou-se que haviam sido eleitos: — para Diretor-Presidente, José Ribamar Marão, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente em São Luís, à Rua Oswaldo Cruz, número 614; para Diretor, Jayme Lamas Sampaio, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente em São Luís, à Rua José Augusto Corrêa, n. 396. Explicou então o presidente da Assembléia, senhor José Ribamar Marão, que com a sua eleição para o cargo de Diretor-Presidente, o que êle aceitava, ficava vago o cargo de Diretor, sem designação especial, que era por êle ocupado, motivo pelo qual se fazia necessário proceder à eleição para preenchimento desse cargo, determinando, a seguir, a distribuição de cédulas, para esse fim. Procedida a votação, apurou-se os votos, verificando-se haver sido eleito para o cargo que ficara vago com a eleição do acionista José Ribamar Marão para o cargo de Diretor-Presidente, o acionista Wladimir Bahury Nessrala, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente em S. Luis, à Rua José Augusto Corrêa, n. 242. Preenchidas por essa forma todas as vagas existentes na Diretoria, o Presidente anunciou a eleição para o Conselho Fiscal, mandando distribuir as cédulas para a sua realização. Procedida a votação e apurados os votos, constatou-se que haviam sido reeleitos os senhores doutor Afonso Lopes Freire, residente à Trav. Piedade, n. 408; Vitor Pires Franco Filho, residente à Rua Conselheiro João Alberto n. 4, e Vitor Constante Portela, também residente nesta cidade, para membros efetivos do Conselho Fiscal, e para seus suplentes, os senhores Armando de Queiroz Santos, residente à Rua Treze de Maio, n. 149; Isaac Soares, à Rua Campos Sales, n. 16 e João Rui Castelo Branco de Castro, no Edifício Palácio do Rádio, sala 1003, nesta cidade. Passando-se à fixação da remun-

neração da Diretoria, bem assim dos membros efetivos do Conselho Fiscal, o acionista Fernando de Castro Marão propôs que os diretores fossem remunerados pela seguinte forma: — Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e seis mil cruzeiros) para os diretores José Ribamar Marão, Vinicius Bahury Oliveira e Durval Machado Caryalho, e Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros) para os demais diretores, mensalmente, a partir de primeiro de fevereiro do corrente ano, sem prejuízo da gratificação de que trata o art. 21, letra "b", dos Estatutos, e fixada a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) anuais. Submetida a votação, a proposta do acionista Fernando de Castro Marão foi aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença dos acionistas e, encerrada a fôlha n. 4, do "Livro de Presença", com as assinaturas dos membros da Mesa, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, por mim, secretário, e reaberta, foi a referida ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes, devendo ser tiradas cópias datilografadas, devidamente conferidas, para os fins legais. (aa) José Ribamar Marão, Presidente; Fernando de Castro Marão, secretário; Pela Companhia Nordeste de Automóveis — Cinorté, José Ribamar Marão; Jayme Lamas Sampaio, José Ribamar Marão Filho, Vinicius Bahury Oliveira, Wladimir Bahury Nessralla e Durval Machado de Carvalho.

Confere com o original: —

(aa) José Ribamar Marão, Presidente da Assembléia Geral Ordinária; Fernando de Castro Marão, Secretário da Assembléia Geral Ordinária.

CARTÓRIO CONDURU

Reconheço a assinatura de José Ribamar Marão. — Belém, 6 de junho de 1963. — Em testemunho H.P. da verdade. — O Tabelião, **Hermano Pinheiro**.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

Cr\$ 4.000,00

Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de quatro mil cruzeiros.

Belém, 24 de maio de 1963. (Assinatura Illegível).

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 24 de maio de 1963 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo 2 folhas de ns. 875/876 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 425/63. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 24 de maio de 1963.

O Diretor: **Oscar Faciola**
(Ext. — Dia 2/6/63).

FERREIRA D'OLIVEIRA, COMERCIO E NAVEGAÇÃO S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Ferreira D'Oliveira, Comércio e Navegação S/A., realizada em 29 de abril de 1963.

As dezesseis horas do dia trinta de abril de mil novecentos e sessenta e três, presentes os acionistas de Ferreira D'Oliveira, Comércio e Navegação S/A., na sede social à Rua Conselheiro João Alfredo, ns. 47/57, nesta cidade, se reuniram em Assembléia Geral Ordinária, após ter sido verificado que o número de acionistas presentes satisfazia as exigências regulamentares. Foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Pedro Lobão de Oliva, o qual convidou para secretariá-lo o Sr. Paulo Lobão de Oliva. Aberta a sessão, o sr. Presidente explicou a finalidade da reunião, lendo o Edital de convocação que havia sido publicado no DIÁRIO OFICIAL e jornal "Folha do Norte" nos dias 24, 25 e 26 de abril de 1963, nos seguintes termos: Ferreira D'Oliveira, Comércio e Navegação S/A. — Assembléia Geral Ordinária

— Ficam convidados os acionistas de Ferreira D'Oliveira, Comércio e Navegação S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo ns. 47/57, no dia 30 do corrente, às 16 horas, para os seguintes fins: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1962; b) Eleição do Conselho Fiscal; c) O que ocorrer. Belém, 22 de abril de 1963. — A Diretoria. A seguir foi procedida a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, que postos em apreciação de todos os presentes, foram aprovados. Passando a segunda parte da ordem do dia, o Sr. Presidente anunciou que seria procedida a eleição do Conselho Fiscal. Para a feitura das cédulas foram suspensos os trabalhos por cinco minutos, retornando logo após quando se procedeu a eleição que depois de apurada, foi constatado o seguinte resultado: Efetivos: Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, Dr. Oziel Carneiro e Nelio Dacier Lobato; para suplentes: Dr. Cécil Augusto de Bastos Meira, Carlos Xavier Teixeira e Vitor Pires Franco Filho, todos brasileiros e domiciliados nesta cidade que pelo presidente da Assembléia Geral, foram empossados. Por proposta do Sr. Presidente, foram mantidas as mesmas remunerações para o Conselho Fiscal e para a Diretoria fôsse adotado o mesmo critério dos últimos exercícios. A seguir foi dada a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os acionistas presentes.

Belém, 30 de abril de 1963.

(a.a.) **Pedro Lobão de Oliva; Paulo Lobão de Oliva; José Lobão de Oliva; Maria Augusta Dias de Oliva; Argentina Pinheiro de Oliva; Maria Guilhermina Lobão de Oliva; Maxima Acatauassu de Oliva.**

(Ext. — 8/6/63)

EMPRESA SOARES, S/A Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os Srs. acionistas da Empresa Soares, S/A, a comparecerem a uma Reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 de junho de 1963, às 16 horas, em nossa sede social à Avenida Alcindo Cacela, 951, a fim de apreciar e deliberar sobre o seguinte:

a) O pedido de renúncia de um diretor.

b) nomeação de um novo diretor.

c) o que ocorrer.

A DIRETORIA

(Ext. 8, 11 e 12/6/63)

Resumo dos Estatutos da COOPERATIVA DE CONSUMO DA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS DO BRASIL-REGIONAL DA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, aprovados em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 3 de abril de 1963.

Denominação: COOPERATIVA DE CONSUMO DA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS DO BRASIL-REGIONAL DA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Fundo social: É constituído de jóia, taxas, percentagem, proventos, etc.

Fins: A Cooperativa tem por objetivo principal a defesa econômica de seus associados, para o que observará o seguinte programa de ação, realizado por Secções distintas, de acordo com as necessidades econômicas e, a critério do Conselho Deliberativo; adquirir o mais diretamente possível, do produtor ou de outras cooperativas, gêneros de alimentação, vestuário e outros artigos de uso comum pessoal ou doméstico, distribuindo-os nas melhores condições de qualidades e preços, aos consumidores associados no interesse dos quais pode ainda prover a outros serviços afins, como sejam: fundar e manter instituições escolares e de outros oficiais; manter assistência médica hospitalar e dentária, panificação, torrefações, fábrica de massas alimentícias: açougues, etc., à medida das suas necessidades e possibilidades, convertendo em economia a favor dos mesmos consumidores, os eventuais resultados líquidos verificados pelo balanço.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil

Data da Fundação: 3 de Abril de 1963.

Duração: Tempo indeterminado. Administração e Representação: A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 3 anos.

Responsabilidades: Os associados respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais para com terceiros até a concorrência do valor das quotas-partes que subscreverem.

Dissolução: Em caso de dissolução, a quantia que estiver es-

criturada no Fundo de Reserva, satisfetos os compromissos sociais revertirá em favor de instituições de caráter social ou agrícola, consideradas de utilidade pública, a juízo da Assembléa Geral.

Diretoria: Presidente — Alcindo de Aguiar Cunha, brasileiro, casado, funcionário federal, residência: Rua Farias de Brito, 63 (Covões de S. Brás); Tesoureiro-Gerente — Armando de Souza Santana, brasileiro, casado, funcionário federal; Secretário — Alfredo Gonçalves de Aguiar, brasileiro, casado, funcionário federal.

Belém 6 de junho de 1963. —
(a) Alcindo de Aguiar Cunha, presidente.

(Dia — 8/6/63)

SOCIEDADE MÉDICO-CIRÚRGICA DO PARÁ

Resumo do Estatuto reformado da Sociedade Médico-Cirúrgica do Pará — Aprovado em sessão de 24 de março de 1960.

Denominação: — Sociedade Médico-Cirúrgica do Pará.

Fundo social: — Anuidades, jóia dos sócios, donativos, etc.

Data da fundação: — 14 de agosto de 1914.

Fins: — a) promover o aprimoramento da cultura médico-científica;

b) orientar e zelar pelos preceitos da ética médica;

c) pugnar pela união dos profissionais da medicina e pela defesa e créditos da classe;

d) manter sistema de previdência para seus associados;

e) contribuir para a solução dos problemas médico sociais;

f) orientar o público para a obtenção da melhor assistência médica;

g) colaborar com os órgãos competentes do poder público para a solução dos problemas de saúde pública.

Sede: — Rua 28 de Setembro, n.º 576.

Administração e representação:

A — Assembléa Geral

B — Diretoria

C — Conselho Consultivo

Responsabilidade: — Os sócios não são solidariamente responsáveis pelos compromissos sociais.

Duração: — Tempo indeterminado.

Dissolução: — Em caso de dissolução da sociedade, seus bens serão outorgados a uma associação de caridade a critério dos sócios, na sessão em que for decidida a dissolução.

Mandato da Diretoria: — Dois (2) anos.

Diretoria: — Presidente, Dr. Guaraciaba Quaresma Gama, casado, residente à trav. Rui Barbosa, n.º 988; 1.º Vice-Presidente, Dr. José Luiz de Sousa Ferreira, residente à Avenida Alcindo Cássia, n.º 587; 2.º Vice-Presidente, Dr. Mário Rodrigues Ferreira, residente à Avenida Governador José Malcher, n.º 1.084; 1.º Secretário, Dr. Júlio Nobre da Cruz, residente à Travessa Alenquer, n.º 151; 2.º Secretário, Dr. Orlando Macedo de Andrade, residente à Avenida Governador José Malcher, n.º 619; 1.º Tesoureiro, Dr. Ernesto Gondin Leitão, residente à Travessa Quintino Bocaiuva, n.º 1.645; 2.º Tesoureiro, Dr. Carlos Pimentel, residente à Avenida Governador José Malcher, n.º 1.429; Orador, Dr. João Paulo do Vale Mendes, residente

à Avenida Conselheiro Furtado, n.º 720; Bibliotecário, Dr. Antonio Juracy de Brito, residente à Rua Henrique Gurjão, n.º 297. Conselho Consultivo: — Dr. Luiz Romano da Mota Araujo, residente à Avenida Generalíssimo Deodoro, n.º 1.318; Dr. Adriano Guimarães, residente à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 913; Dr. José Rodrigues da Silveira Neto, residente à Travessa Quintino Bocaiuva, 1.226; Dr. João Prisco dos Santos, residente à Avenida Nazaré, 167; Dr. José Guttierrez Garcia Filho, residente à Vila Leopoldina, c/8; Dr. Jean Bitar, residente à Avenida Almirante Barroso, 845.

Belém, 27 de maio de 1963.
(a.) Dr. Guaraciaba Quaresma Gama — Presidente.
(T. 7572 — 8/6/63)

CONSTRUTORA GUALO S/A.

Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores Diretores da "Construtora Gualo S/A.", para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, em sua sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, 145, edifício Palácio do Rádio, 3º andar salas 303/311, às 10 horas do dia 14 do corrente, para apreciar e deliberarem sobre o seguinte.

a) Reforma Estatutária.

b) O que ocorrer.

Belém, 7 de junho de 1963.

A DIRETORIA.

(Ext. Dias 8, 11 e 12/6/63)

CLINICA DALMÁZIA POZZI S/A.

Assembléa Geral Extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da sociedade anônima Clínica Dalmázia Pozzi S/A, para uma reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 20 de junho corrente, às 8,00 horas, na sede social no Edifício Importadora, sala 217, para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social.

b) Reforma dos Estatutos.

c) O que ocorrer.

Belém, (Pa), 7 de junho de 1963.

Por Clínica Dalmázia Pozzi S/A.

Dr. Flávio de Britto Pontes
Presidente

(Ext. Dias 8, 11 e 12/6/63)

FREIRERROCHA ENGENHARIA S/A

Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores diretores da "Freirerocha Engenharia S/A.", para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, em sua sede social, sita à Avenida Nazaré, n.º 89, às 10 horas do dia 14 do corrente, para apreciar e deliberarem sobre o seguinte:

a) Reforma Estatutária

b) O que ocorrer.

Belém, 7 de junho de 1963.

A DIRETORIA

(Ext. — Dias 8, 11 e 12/6/63)

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DO CIMENTO E CAL DE CA

PANEMA PARA

Assembléa Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Usando das atribuições que me conferem os Estatutos, convoco os senhores associados desta Associação Profissional, para uma reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de junho do corrente, à rua Mundurucús n. 1.618, em Capanema, sede provisória da entidade, com início às 10,00 horas, em primeira convocação, e às 10,30 horas, em segunda, a fim de tratar da seguinte ordem do dia.

a) — Pedido de investidura sindical;

b) — Aprovação dos Estatutos Sociais do Sindicato.

Belém 5 de junho de 1963.

Raimundo Ribeiro da Cruz
Presidente

(Ext. Dias - 6, 7 e 8/6/63)

PIRES, CARNEIRO, S. A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléa Geral Extraordinária

São convidados os Senhores acionistas a comparecer à sede Social, à Avenida Serzedelo Corrêa, n. 4, Edifício Manoel Pinto da Silva, 4o. andar, Conjunto 402, no dia 14 do corrente mês, às 10,00 horas, a fim de, reunidos em Assembléa Geral Extraordinária, deliberarem sobre:

a) conhecimento da renún-

cia de diretor;
b) confirmação da eleição feita pela diretoria do diretor industrial;
c) eleição do Diretor-Presidente;
d) o que ocorrer.

Belém, 4 de junho de 1963.

Pela Dretora:

(aa.) Maria da Graça Cunha de Moraes Bittencourt — Diretor Superintendente — Edgard Octávio Cordeiro de Vergosa — Diretor Financeiro. (Ext. — Dias 6, 7 e 8/6/63)

RÁDIO AMAZÔNIA — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

(RACISA)

Assembléa Geral

Extraordinária

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 12 de junho corrente, às 10 horas, em sua sede social à trav. Padre Eutíquio, n. 228, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

a) homologação do aumento do capital social, aprovado em Assembléa anterior;

b) preenchimento de cargos na Diretoria;

c) reforma dos estatutos sociais;

d) o que ocorrer.

Belém-Pará, 3 de junho de 1963.

(a) Nelson M. Milhomem,
Diretor Presidente.

(Ext. — 7, 8 e 11/6/63)

AMAZÔNIA S/A PARTICIPAÇÕES

INDUSTRIAS, COMERCIAIS E AGRICOLAS

Assembléa Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

A Diretoria da Amazônia S/A — Participações Industriais Comerciais e Agrícolas, convida os srs. acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no próximo dia 9 de Junho de 1963, às 8 horas da manhã na sede social à avenida Portugal n. 322-2º andar, nesta cidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos,

a) alteração da denominação social.

b) Alteração dos Estatutos.

c) Aumento de Capital.

d) O que correr.

Belém, 1 de Junho de 1963.

A DIRETORIA.

(Ext. 7, 8 e 9/6/63)